



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 422
66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2025
Assunto: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratação de empresa visando a implantação de ambiente tecnológico de educação científica com metodologias ativas, utilizando recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos.
Interessados: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CIP SOLUÇÕES LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analissada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e da legislação pertinente, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está em consonância com a legislação pertinente.

Ressalto que, segundo entendimento do §4º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Portanto, observado essa ressalva, esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Duas Estradas - PB, 10 de Dezembro de 2025.

LARISSA DUARTE DE LUCENA
Assessora Jurídico
OAB-PB 25.857